

DECRETO MUNICIPAL N° 011/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NOS TERMOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO, Prefeito do Município de Caarapó, do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando:

- que os quadros contidos nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO, nos termos da Lei do Orçamento para o exercício de 2024, podem ser compatibilizados de forma a se adequar aos "layout" do sistema de execução orçamentária vigente;
- a autorização contida no art. 16 da Lei de Orçamento, Lei nº 1591/2023, que permite a compatibilização entre orçamento e a LDO:

DECRETA:

Art. 1º Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei nº 1568/2023, passam a vigorar em compatibilidade com os anexos do orçamento vigente em 2024, conforme disposto nos quadros anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Caarapó-MS, 24 de janeiro de 2024; 65º da emancipação político-

administrativa.

ANDRÉ LUÍS NEZZI DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficio Assomasul Nº 3515 na data 26/01/2024 Pág. 520

Alesandra Cristina Prodêne Coordenadora Geral de Projetos e Convênios

Portaria nº 169/2019